



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1337

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade/ um Crédito Adicional Suplementar, no Valor de NCz\$537.057,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e cincoenta e sete cruzados/ novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	1. LEGISLATIVO	
3 2 1 1	1.1 Câmara Municipal	
	Transferências Operacionais	NCz\$ 100.000,00
	2. EXECUTIVO	
	2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências	
3 1 1 1	Pessoal Civil	NCz\$ 31.100,00
	3. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	3.1 Setor de Contabilidade, Tesouraria e Tributação	
3 1 1 1	Pessoal Civil	NCz\$ 31.634,00
	4. DEPARTAM. DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.1 Setor de Pessoal e Materiais	
3 1 1 1	Pessoal Civil	NCz\$ 24.123,00
	5. DEPARTº DE EDUC. E CULTURA	
	5.1 Setor de Educação	
3 1 1 1	Pessoal Civil	NCz\$ 64.000,00
3 1 2 0	Material de Consumo	NCz\$ 20.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 2.500,00
	5.2 Setor de Cultura	
3 1 1 1	Pessoal Civil	NCz\$ 4.000,00
	5.3 Setor de Esportes e Turismo	
3 1 1 1	Pessoal Civil	NCz\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

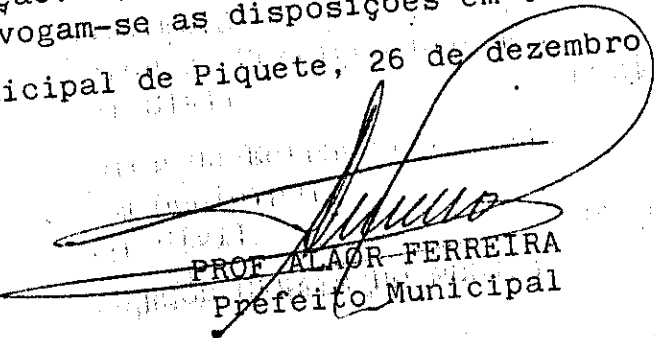
	6. DEPART ^o DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL		
	6.1 Setor de Promoção, Assist. Social e Saúde	NCz\$	81.000,00
3 1 1 1	Pessoal Civil		
	7. DEPART ^o DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	7.1 Setor de Serviços Urbanos	NCz\$	107.000,00
3 1 1 1	Pessoal Civil		
	7.2 Setor de Estradas de Rodagem Municipal	NCz\$	18.100,00
3 1 1 1	Pessoal Civil		
	8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	8.1 Contribuições e Despesas Diversas da Administração		
3 1 2 0	Material de Consumo	NCz\$	2.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	NCz\$	5.000,00
3 2 5 1	Inativos	NCz\$	40.000,00
3 2 5 2	Pensionistas	NCz\$	5.100,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	NCz\$	537.057,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 26 de dezembro de 1.989.


PROF. ALAGOR-FERREIRA
Prefeito Municipal



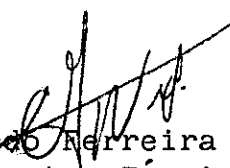
Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos vinte e seis de dezembro / de mil novecentos e oitenta e nove.


Engº Eduardo Ferreira Nunes
Diretor Técnico

